



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 23122601-CMVC QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ E A EMPRESA MSI ENGENHARIA LTDA-ME.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ - CE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Major Felizardo de Pinho Pessoa, S/N, Centro, Viçosa do Ceará/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 07.347.826/0001-70, neste ato representada pelo respectivo Presidente, Sr. EDIOMAR DE CARVALHO SILVA, inscrito no CPF 497.029.123-34, infrafirmado, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **MSI ENGENHARIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.578.381/0001-72, com endereço à Rua Jose Agapito Pereira, 54, CEP 62.350-000, Centro, UBAJARA/CE, e-mail: msiengenharia1@gmail.com, neste ato representada por seu sócio o Sr. Isac da Silva Mendes, CPF 057.501.793-7, resolvem celebrar o **PRIMEIRO ADITIVO** ao contrato inicial de 26 de dezembro de 2023:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações e atualizada pela Lei n.º 9.648/98, de 27 de maio de 1998, em especial no art. 57, parágrafo 1º, inciso II, e na CLÁUSULA SEXTA do contrato celebrado entre as partes, referente à Concorrência n.º 01/2023-CMVC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência da **CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1. O prazo de vigência da obra e os serviços fica aditivado por mais 11 (onze) meses, o prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado com vigência a partir de **26 de novembro de 2024 até 26 de outubro de 2025.**

JUSTIFICATIVA:

A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldado legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela, primeiro o dispositivo retromencionado, o motivo preponderante foi em decorrência da *“ocorrência de condições climáticas adversas, com grandes precipitações pluviométricas e sua consequente interferência na execução dos serviços, além da significativa ocorrência de solo rochoso em quantidade superior ao inicialmente previsto. Solicitamos a concessão de um aditivo de prazo, o qual se faz necessário para darmos continuidade das atividades e para garantir que a obra seja entregue dentro dos padrões de qualidade e segurança previstos”*.

A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurado pelo disposto no art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei de Licitações vigente, como pela sua previsibilidade no instrumento convocatório e no instrumento contratual.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial, que ora se ratificam.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Viçosa do Ceará-CE, 14 de novembro de 2024.

CONTRATANTE:

EDIOMAR DE
CARVALHO
SILVA:49702912334

Assinado de forma digital por
EDIOMAR DE CARVALHO
SILVA:49702912334
Dados: 2024.11.14 17:25:26 -03'00'

EDIOMAR DE CARVALHO SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VIÇOSA DO CEARÁ

CONTRATADA:

ISAC DA SILVA
MENDES:05750179370

Assinado de forma digital por
ISAC DA SILVA
MENDES:05750179370
Dados: 2024.11.14 17:05:47 -03'00'

MSI ENGENHARIA LTDA-ME
ISAC DA SILVA MENDES

TESTEMUNHAS:

JAIRO ROCHA DE
BRITO:07161718309

Assinado de forma digital por JAIRO
ROCHA DE BRITO:07161718309
Dados: 2024.11.14 17:32:26 -03'00'

Nome:
CPF:

KELLY ARAGAO DE
MORAES:07831525319

Assinado de forma digital por KELLY
ARAGAO DE MORAES:07831525319
Dados: 2024.11.14 17:33:19 -03'00'

Nome:
CPF: